



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS**

**INDICAÇÃO Nº. 006 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

**Vereador Jean Carlos**

Anápolis, 11 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Leandro Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

**Requer que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis, para alteração do art. 5º, § 2º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 213 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

Requeiro, nos termos do art. 136, inciso VII, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis, **para alteração do art. 5º, § 2º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 213 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária considerando a necessidade de melhor readequação do percentual de produtividade dos fiscais sanitários, considerando a emergência sanitária decorrente da Covid-19, o empenho da Vigilância Sanitária, que através de seus fiscais sanitários, está atuando firmemente no propósito de contenção da disseminação da doença, bem como a necessidade de que as carreiras fiscais, em Anápolis sejam tratadas com isonomia, observando-se que todos os demais agentes fiscais possuem percentual em patamar mínimo de 300% (trezentos por cento), permanecendo apenas a fiscalização sanitária com percentual inferior.

Importante salientar que, a presente propositura está devidamente adequada ao limite prudencial e incentiva e premia o empenho daqueles que estão na linha de frente em defesa da saúde pública neste Município.

Atenciosamente,

**Vereador Jean Carlos**

DEM

ID/GB/CA/JC

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,  
S/N, Centro, Anápolis-GO  
CEP: 75025-040

[anapolis.go.leg.br](http://anapolis.go.leg.br)